



ALPINÓPOLIS
CIDADE DO FUTURO

JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 032/2026

Dispensa de Licitação nº 009/2026

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALPINÓPOLIS MG.”

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Saúde no intuito de fazer prevalecer os princípios da moralidade, probidade e zelo pela coisa pública que a lei deseja fazer, VEM JUSTIFICAR que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais cinquenta nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da **Secretaria Municipal de Saúde**, destinada ao atendimento das demandas do Centro de Fisioterapia do município de Alpinópolis.

A aquisição dos materiais/equipamentos faz-se necessária, tendo em vista a modernização e melhor atendimento aos pacientes que utilizam o Centro de Fisioterapia do município, uma vez que esses materiais/equipamentos irão proporcionar a prevenção, reabilitação e um melhor atendimento de qualidade aos munícipes do município de Alpinópolis MG, ajudando a diminuir as dores crônicas e agudas em todo o corpo, além de restaurar a integridade dos órgãos, sistemas ou funções.

O fornecimento do objeto licitado deve-se principalmente aos interesses dos cidadãos que necessitam de reabilitação fisiológicas e mentais, tendo em vista a execução e prevenção das atividades do serviço de saúde que garante melhorias na qualidade de vida e bem-estar social e, portanto, a aquisição dos produtos licitados trará benefícios diretos a população.

Sabendo-se que os aparelhos de reabilitação para fisioterapia visam a prevenção, modernização e melhorias no tratamento e na redução de complicações clínicas em longo prazo, garantindo maior qualidade de vida aos indivíduos e, conseqüentemente, melhorando o condicionamento físico.

O valor a ser contratado enquadra-se nas prerrogativas de dispensa de licitação prevista no art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021, desde que cumprida as exigências do art. 72 da mesma lei quais sejam:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

O termo de referência fora juntado aos autos juntamente com a solicitação de contratação onde se justifica a necessidade da contratação.

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

A pesquisa de mercado fora realizada com fornecedores que atuam na área em questão no mercado público e estão dentro dos valores praticados no mercado, ainda não há no PNCP Portal Nacional de Compras Públicas valores

referentes a contratações similares, em nossa região visto que trata-se de objeto específico e singular de cada município

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Os autos serão encaminhados à assessoria jurídica para parecer.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Está juntado aos autos Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro firmada pelo Contador Municipal

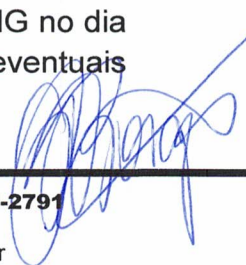
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

A proponente atende a todas as exigências habilitatórias e técnicas exigidas pelo Termo de Referência.

VI - razão da escolha do contratado;

A razão da escolha do fornecedor deve-se a pesquisa de mercado realizada e encontrado o menor valor dentre as empresas pesquisadas e o valor corresponde aos valores praticados no mercado.

De acordo com o parágrafo 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, o certame em pauta foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG no dia 03/03/2026 permanecendo para manifestação de interesse de eventuais interessados até o dia 06/03/2026 às 16h.



VII - justificativa de preço;

Os valores a serem contratados são os menores valores encontrados através de pesquisa de mercado, tendo como vencedora a empresa **HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS E TERAPEUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.267.908/0001-66, com sede à Avenida Pasteur, nº 60 – Bairro Santa Efigência, Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-290, valor total de **R\$ 2.682,90 (Dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

VIII - autorização da autoridade competente.

O Sr. Prefeito Municipal concedeu autorização para abertura do procedimento em epígrafe e se manifestará na conclusão do mesmo após a juntada de todas as peças aos autos.

Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 julgamos justificada a Contratação por Dispensa de Licitação.

Alpinópolis/MG, 12 de Março de 2026



SANDRA MARA MORAIS DA SILVEIRA BORGES
Secretária Municipal De Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**